

Lei Municipal nº 07/75, de 12 de junho de 1975

Concede pensão vitalícia a D. Marcelina Souza Vianna, viúva de João Schetine Vianna, operário aposentado da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e em Pregresso Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos da presente lei, pensão vitalícia a D. Marcelina Souza Vianna, viúva do Sr. João Schetine Vianna, operário aposentado desta Prefeitura Municipal, e falecido em data de 12 de junho de 1975, no valor percentual de 50% (cinquenta por cento) a iniciar sobre os vencimentos mensais do referido operário.

Art. 2º - O pagamento da Pensão vitalícia, ora concedida, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
3.2.8.0-83 - Aposentados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 12 de junho de 1975.

Manoel Lacerda de Oliveira
Em férias Oficial Administrativo